

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10001/2021 DE 19/11/2021Exercício: 2021
Decreto nº 10001/2021 de 19/11/2021**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
23.001.18.541.0026.2.354.		GESTÃO AMBIENTAL	
826 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
23.003.20.334.0109.2.357.		APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA E PESCA	
848 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Redução:			8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:74876F76SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Decreto nº 7203/2018, Artigo 2, inciso III e em conformidade com o MEMORANDO 2106/2021- 1 Doc.

RESOLVE:**Artigo 1º**- Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal LILJANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de novembro de 2021.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.**Artigo 3º** - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:494C4EAFESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATULICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL 04/2021URGENTE,
RESCISÃO CONTRATUAL 04/2021.
CONTRATO Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e CPF sob nº 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE RESOLVE:

Em face do ato emanado pela Empresa J CAMPOS CONTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 15.430.707/0001-05, representada pelo Sr Hervaldo Jose Campos, inscrito no CPF sob nº 559.288.489-68 e RG 4.150.132-4 SSP-PR, localizado à Rua Maria Ribeiro Canhin nº 37, no município de Alvorada do Sul-PR, cuja as atividades foram vinculadas à Prefeitura Municipal de Porecatu, pelo Procedimento Administrativo 104/2020 Tomada de Preços 03/2020.

A empresa sagrou-se vencedora do procedimento licitatório 104/2020 na data de 19 de janeiro do ano de 2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para execução sob regime de empreitada global, tipo menor preço da reforma do Centro de Convivência do Idoso-CCI.

Entretanto, a empresa referida, assinou o contrato no dia 01 de fevereiro de 2021, no valor de R\$ 203.031,29 (duzentos e três mil e trinta e um reais e vinte e nove centavos), ocorrendo posteriormente só no dia 16 de setembro de 2021 saiu a ordem de serviço para a assinatura e início da obra.

Com este acontecido ocorre que os valores de R\$ 203.031,29 (duzentos e três mil e trinta e um reais e vinte e nove centavos), após 15(quinze) meses da data do orçamento feito pela prefeitura e 9 (nove) meses após a data da abertura do envelope das propostas, fica impossível executar a devida reforma.

Por tanto e para o fato exposto determino que o setor de licitações rescinda o referido contrato da empresa J CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, amigavelmente sem incidência de multa.

Razão pela qual move a presente ação do contrato 03/2021 de RESCISÃO CONTRATUAL.

Porecatu, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:97986673LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL 06/2021URGENTE, RESCISÃO CONTRATUAL 06/2021.
CONTRATO Nº 103/2021

A Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e CPF sob nº 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE RESOLVE:

Em face do ato emanado pela Prefeitura ao Contratado, pelo Sr. Bruno Henrique Garcia Fabiani, a Srtª Célia Regina Sardinha Soncin, inscrita